



*Prefeitura Municipal de Bituruna*

*Estado do Paraná*

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03  
Fone/Fax : (0\*\*42) 3553 1222 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

### **PORTARIA N.º 029/2007**

LAURO AGUSTINI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o processo sob protocolo municipal n° 081/2007;

Considerando o Requerimento do Senhor Vilson Pereira da Luz, de 28 de fevereiro de 2007, solicitando a transferência de imóvel localizado no Loteamento Jardim Bela Vista, neste município;

Considerando o Parecer Social de n° 91/2007 de 19 de março de 2007, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;

Considerando o integral cumprimento do contido na Lei Municipal 994/05

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a família do Sr. ADENILSON OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, maior, portador de CPF/MF sob n° 052.462.249-37 e RG sob n° 8.659.780-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, a partir desta data, a ocupar o imóvel de propriedade deste município, localizada no Loteamento Jardim Bela Vista, Bairro São Vicente, Município de Bituruna, Estado do Paraná, sendo o Lote n° 09, da quadra D, Matrícula n° 13.140, Cadastro Municipal (IPTU) n° 3244, na Rua Antônio Bozz, n° 83.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo primeiro, destina-se ao uso exclusivo para residência de seus familiares;

Art. 3º - Fica proibida, no prazo de cinco anos, a transferência ou venda do referido imóvel sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2007.

**Lauro Agustini**  
*Prefeito Municipal*